

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231785.</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR</b>	Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>	Luís Alberto Mota Figueira.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	Nº 008/2023.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2023-SEMC.
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em Agenciamento de Artistas locais, regionais e nacionais para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Santarém.
<b>ASSUNTO</b>	<b>1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 006/2023-SEMC.</b>
<b>CONTRATO Nº 006/2023-SEMC</b>	Brasitur Eventos e Turismo LTDA. CNPJ: 23.361.387/0001-07.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	29/05/2023 a 29/05/2024 - 12 (doze) meses.
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 994.162,50 (Taxa de Administração 10,4625%).
<b>ADITIVO DE VALOR</b>	<b>R\$ 99.416,25 – 10%.</b>
<b>VALOR ATUALIZADO</b>	<b>R\$ 1.093.578,75.</b>
<b>FISCAIS DE CONTRATO</b>	Portaria nº 006/2023-SEMC. Celyne Santos de Sousa e Waldeci Reis Lemos.

## I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 006/2023 – SEMC**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – SEMC, cujo objeto encontra-se descrito acima.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 02/10, às 14h13, através do Memorando nº 6062/2023–SEMC, para análise obrigatória e posterior emissão de Parecer.

## II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O 1º termo aditivo ao contrato nº 006/2023-SEMC está fundamentado de acordo com o artigo 65, inciso I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto (sem paginação);
- ✓ Memorando interno nº 028/2023-SEMC, para o Gabinete o Secretário Municipal de Cultura, assunto: 1º Termo Aditivo do contrato nº 006/2023-SEMC, assinado por Raimundo Carlos de L. Macêdo Júnior – Chefe do NAF, em 12/09/2023 (fl.1);
- ✓ Ofício nº 035/2023-NAF/SEMC, para a empresa contratada, assunto: Aditivo de acréscimo de valor do objeto do contrato 006/2023-SEMC, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 13/09/2023 (fl. 2);
- ✓ Manifestação de interesse, assinado pela empresa contratada, em 13/09/2023 (fl. 3);
- ✓ Termo de autuação, assinado pelo Chefe do NAF, em 19/09/2023 (fl. 4);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, assinado pelo Chefe do NAF, em 20/09/2023 (fl. 5);
- ✓ Autorização, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 20/09/2023 (fl. 6);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pelo Chefe do NAF, em 26/09/2023 (fl. 7);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 2975, ficha nº 1264, no valor de R\$ 99.416,25, autorizado por Cidia Gisele Magno Morais Azevedo, em 26/09/2023 (fl. 8);
- ✓ Justificativa, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 22/09/2023 (fls. 9/10);
- ✓ Minuta termo aditivo ao contrato nº xxx/2023-SEMC (fls. 11/12);
- ✓ Parecer jurídico nº 150/2023-SEMC/CLC, de 29/09/2023, emitido e assinado por Carlos Magno Biá Sarrazin – Consultor Jurídico, onde se lê “[...] *Observado o acréscimo contratual, bem como todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, somente opinamos pela continuidade do procedimento respectivo, DESDE que observados os pontos levantados na legislação, tais como, à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei, e assim opino pela possibilidade de realização de aditivo requerido para Aditivo de Valor em 10% ao CONTRATO 006/2023 – SEMC, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – SEMC, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 [...]*” (sem paginação);
- ✓ Primeiro termo aditivo ao contrato nº 006/2023-SEMC, assinado pelas partes, em 29/09/2023 (sem paginação);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada: certificado de regularidade do FGTS; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão de dívida ativa positiva com efeito de negativa; certidão positiva de débitos com efeito de negativa; consulta consolidada de pessoa jurídica (sem paginação);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: ordens de pagamentos; notas de empenhos; liquidação; notas fiscais de serviços nº 349 / 347 / 348 / 361 / 364 / 362 / 363 / 369 / 367 / 368 / 370 / 519 / 518 / 520 /



537; comprovantes de transferências bancárias; certidões de regularidade fiscal e trabalhista (sem paginação);

✓ Visualização da licitação no Portal do TCM/PA (sem paginação);

✓ Parecer do controle interno nº 20230988, referente a análise técnica do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023-SEMC (sem paginação).

### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da SEMC, para o exercício de 2023:

Dotação Orçamentária: **13.392.0007.2.141** (Apoio e incentivo as manifestações culturais)

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Ficha: **1264**

Fonte: **1.500**

### IV. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Contrato nº 006/2023 - SEMC – Valor R\$ 994.162,50.						
Exercício	Empenho	Empenhado	Cancelado	Total	Pago	À pagar
2023	607011	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
	612001	43.523,10	0,00	43.523,10	43.523,10	0,00
	612002	8.738,60	0,00	8.738,60	8.738,60	0,00
	621002	30.880,00	0,00	30.880,00	30.880,00	0,00
	621003	10.659,20	0,00	10.659,20	10.659,20	0,00
	621004	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
	621005	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00
	623001	3.532,00	0,00	3.532,00	3.532,00	0,00
	623002	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
	623003	8.500,00	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00
	623004	1.625,03	0,00	1.625,03	1.625,03	0,00
	725025	46.890,00	0,00	46.890,00	46.890,00	0,00
	725026	4.905,87	0,00	4.905,87	4.905,87	0,00
	726006	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	726007	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
	809001	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	821001	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
	901005	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	904001	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
	904002	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
	904003	57.543,75	0,00	57.543,75	57.543,75	0,00
	905004	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	911009	15.460,00	0,00	15.460,00	15.460,00	0,00
	911010	14.066,00	0,00	14.066,00	14.066,00	0,00
	911011	6.751,03	0,00	6.751,03	6.751,03	0,00
	919001	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	919002	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
919003	10.997,41	0,00	10.997,41	0,00	10.997,41	
919004	4.082,00	0,00	4.082,00	0,00	4.082,00	
919005	3.090,00	0,00	3.090,00	0,00	3.090,00	
<b>TOTAL</b>		<b>983.743,99</b>	<b>0,00</b>	<b>983.743,99</b>	<b>917.574,58</b>	<b>66.169,41</b>

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0, acesso no dia 03/10/2023 às 13h46.

### V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 006/2023-SEMC, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 - SEMC, constatou-se o revestimento das legalidades necessárias, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93. **RECOMENDA-SE: I)** A paginação do processo, conforme art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93; **II)** Considerando que foi anexado parcialmente a execução financeira contratual, solicita-se que seja anexado aos autos a execução financeira total, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-



**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 842-A, Aeroporto Velho  
Santarém - PA | 68.030-290

CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 01/03/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual; III) A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) (Portal da Transparência de Santarém) e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade do FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscal nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém/PA, 4 de outubro de 2023.

**Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas**

Analista de Controle Interno  
Matrícula nº 90.857.

**Roberta Rebelo Merabet**

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

